



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 143/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo  
Administrativo Disciplinar (processo nº 2016.7.003572-0), instaurado por meio da  
Portaria nº 018/2017-CJCI, de 02/02/2017;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante  
os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus  
agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de  
Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da  
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**R E S O L V E:**

**I - DECLARAR** a nulidade do Processo Administrativo  
Disciplinar (processo nº 2016.7.003572-0), instaurado em desfavor da Senhora  
**ISABELLA FEIJÓ RIBEIRO**, Analista Judiciária da Comarca de Santarém Novo, a  
partir da Portaria nº 01/2017, de 10/02/2017;

**II - DELEGAR** poderes apuratórios à **COMISSÃO  
DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA**, concedendo o prazo de 60 (sessenta)  
dias, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 31 de outubro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

RECEBIDO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
04/11/2019